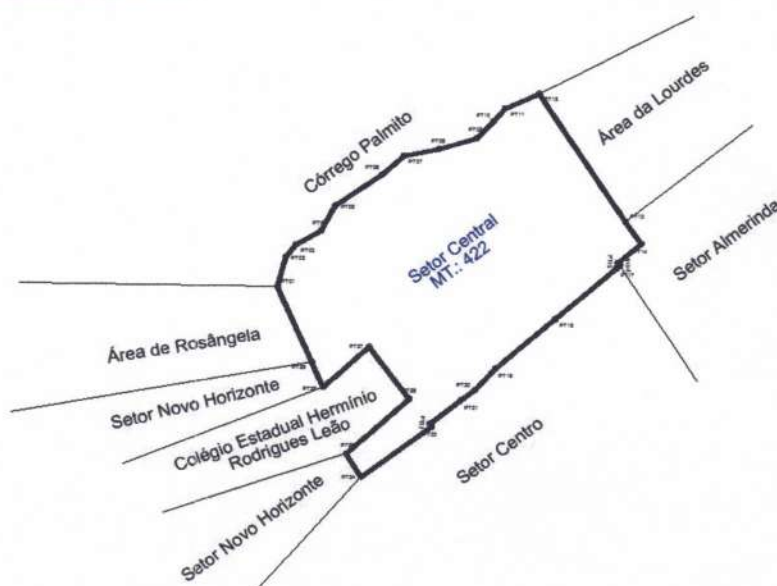


EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de Santo Antônio da Barra, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 37.275.823/0001-30, localizada na Rua das Rosas, s/n, Centro, CEP: 75.935-000, doravante denominada Administração Pública Municipal, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOSÉ CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **SETOR CENTRAL**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal no 13.465/2017 e Decreto Federal no 9.310/2018. Foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto da Matrícula nº 422, do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio da Barra/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado SETOR CENTRAL é localizado no município de Santo Antônio da Barra, com a seguinte descrição: "Começam no marco nº 1, cravado na margem direita do córrego Palmito, na confrontação com João Farqui de Campos; daí, segue confrontando com este no rumo de 33º48'44"SE e distancia de 207,79 metros; até o marco 2; daí, segue confrontando com a cidade de Santo Antônio da Barra no rumo de 49º15'04"SW, e distancia de 419,34 metros até o marco 3; daí, segue confrontando com a área da Igreja no rumo de 23º46'05"NW e distancia de 41,27 metros, até o marco 4, daí, segue confrontando com a Escola Estadual de 1º grau "Ermínio Leão", nos seguintes rumos e distancias: 46º52'31"NE, e distancia de 79,69 metros até o marco 5; 33º36'06" NW e distância de 63,30 metros até o marco 6; 53º35'05" SW e distancia de 65,98 metros até o marco 7; daí, segue confrontando com Antônio Custodio no rumo de 23º46'05"NW e distancia de 115,03 metros até o marco 8, cravado na margem direita do córrego Palmito; daí, segue por este córrego abaixo até o marco 1; ponto de partida".



Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titulariem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal no 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal no 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal no 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal no 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Barra, 26 de maio de 2023



JOSÉ CÂNDIDO DO NASCIMENTO

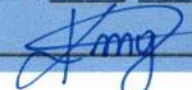
-Prefeito Municipal-



PUBLICADO

PLACARD Prefeitura de
Santo Antônio da Barra/GO

Em 26 / 05 / 2023


Henrique A. Lima Gomes
Mat. 1658
Departamento Jurídico